MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Processo nº 23118.012750/2021-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro, na cidade de Porto Velho/Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira, portadora do registro geral nº 1741145/SEDESC/RO e Inscrita no CPF sob o nº 082.583.407-43, e a Santo Antônio Energia S.A., com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 4° andar, sala 1 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60, neste ato representado pelos seus diretores, nos termos do seu Estatuto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Retificação do Preâmbulo do PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E SANTÔNIO ENERGIA S.A**, visando adequá-lo às recomendações contidas na NOTA n. 00042/2022/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1089775).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica Retificada a redação do preâmbulo do referido Protocolo de Intenções, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

> PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
>
> A União, por intermédio da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede à Avenida Presidente Dutra, n° 2965, Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira, portadora do registro geral nº 1741145/SEDESC/RO e Inscrita no CPF sob o nº 082.583.407-43, domiciliada em Porto Velho, à Avenida Presidente Dutra, n° 2965, Porto Velho -RO, e a Santo Antônio Energia S.A., com sede na Avenida Doutor

Cardoso de Melo, 1.184, 4° andar, sala 1 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, CNPJ/MF 09.391.823/0001-60, neste ato representado pelos seus diretores, nos termos do seu Estatuto Social.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo SEI: 23118.012750/2021-45 e em observância, no que couber, às disposições gerais da da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Leia-sê:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede à Avenida Presidente Dutra, n° 2965, Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira, portadora do registro geral nº 1741145/SEDESC/RO e Inscrita no CPF sob o nº 082.583.407-43, domiciliada em Porto Velho, à Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Porto Velho -RO, e a Santo Antônio Energia S.A., com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 4° andar, sala 1 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60, neste ato representado pelos seus diretores, nos termos do seu Estatuto Social.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo SEI: 23118.012750/2021-45 e em observância, no que couber, às disposições gerais da da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Protocolo originário que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A UNIR deverá encaminhar o extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo com as devidas assinaturas digitais.

Porto Velho - RO, datado eletronicamente.

Representante Legal da Universidade federal de Rondônia

Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Representante legal da Santo Antônio Energia S/A

Dimas Maintinguer

Diretor de Operações

Representante legal da Santo Antônio Energia S/A

Daniel Faria Costa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Dimas Maintinguer**, **Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Faria Costa**, **Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitora**, em 31/10/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146548** e o código CRC **DAA442E9**.